



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.141, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Prorroga as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação dos processos de concessão dos incentivos financeiros estaduais para implantação e custeio dos Centros de Especialidades Odontológicas, estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.249, de 13 de abril de 2016, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.811, de 10 de maio de 2022, que aprova a prorrogação das normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação dos processos de concessão dos incentivos financeiros estaduais para implantação e custeio dos Centros de Especialidades Odontológicas, aprovadas pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.322, de 13 de abril de



2016 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 12 (doze) meses, a contar da data da publicação desta Resolução, as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação dos processos de concessão dos incentivos financeiros estaduais para implantação e custeio dos Centros de Especialidades Odontológicas, estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.249, de 13 de abril de 2016.

Art. 2º - Os municípios constantes no Anexo Único desta Resolução deverão assinar o Termo de Compromisso em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da disponibilização no sistema SiGRES.

Parágrafo único - O prazo para a assinatura poderá ser prorrogado, nos casos de problemas de acesso ao sistema SiGRES, desde que devidamente comprovado ao Gestor do Programa, e conforme o número de dias que o sistema apresentou problemas.

Art. 3º - No ano de 2022, o valor do montante estimado a ser repassado aos municípios, nos termos da Resolução SES/MG nº 5.249/2016 totaliza:

I - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para implantação de novos CEO, que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4463.0001 - 444142 - 10.1; e

II - R\$ 10.628.600,00 (dez milhões, seiscentos e vinte e oito mil e seiscentos reais), para custeio dos CEO já implantados, que correrão à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.158.4463.0001 - 334141 - 10.1.

§ 1º - As dotações orçamentárias para os exercícios posteriores serão publicadas em Resoluções específicas.

§ 2º - O pagamento referente ao 1º quadrimestre de 2022 será realizado após a assinatura dos Termos de Compromisso.

Art. 4º - Serão incorporados ao Termo de Compromisso de que trata o art. 2º desta Resolução, para fins de pagamento e execução financeira, os débitos referentes à Resolução SES/MG nº 2.940, de 21 de setembro de 2011 e aos Termos Aditivos referentes à Resolução SES/MG nº 6.037, de 20 de dezembro de 2017 e à Resolução SES/MG nº 6.961, de 04 de dezembro de 2019, vinculados à Resolução SES/MG nº 5.249, de 13 de abril de 2016, nos termos do parágrafo único, do art. 12, do



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Decreto Estadual nº 45.468/2010.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.141, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Relação dos Municípios que já possuem adesão ao Programa Estadual dos Centros de Especialidades Odontológicas e deverão assinar novo Termo de Compromisso

Nº	CNES	MUNICÍPIO
01	5451914	AGUAS FORMOSAS
02	2122901	ALEM PARAIBA
03	6357199	ARAGUARI
04	0066168	ARAXA
05	5854903; 6753108; 6753159	BELO HORIZONTE
06	7267207	BOM DESPACHO
07	5931010	BURITIZEIRO
08	3270580	CAMPO BELO
09	4039734	CARATINGA
10	2101327	CARMO DO PARANAIBA
11	3975215	CATAGUASES



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

12	2195518	CONCEICAO DAS ALAGOAS
13	7079516	CONGONHAS
14	3149641	CONSELHEIRO LAFAIETE
15	5855055	CONTAGEM
16	2182971	CORACAO DE JESUS
17	2199416	CORONEL FABRICIANO
18	2142392	FORMIGA
19	3982297	FRUTAL
20	2219972	GOVERNADOR VALADARES
21	2104881	GRAO MOGOL
22	2161273	IBIRITE
23	2193183	IPATINGA
24	3843408	ITABIRITO
25	3906302	ITACARAMBI
26	2794462	ITANHANDU
27	2105578	ITAUNA
28	3742008; 2153408; 3739767; 7099681; 3291561	JUIZ DE FORA
29	3460304	LAGOA DA PRATA
30	2101114	LAGOA FORMOSA
31	7285078	LAGOA SANTA
32	6431011	LAVRAS
33	5238870	LEOPOLDINA
34	2178494	MINAS NOVAS
35	5879728	MONTE AZUL



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

36	2219204	MONTES CLAROS
37	7021240	MURIAE
38	2115956	NOVA LIMA
39	2160196	NOVA SERRANA
40	5591570	OLIVEIRA
41	9419543	PARA DE MINAS
42	6399126	PASSOS
43	5240549	PATROCINIO
44	2154501	PEDRO LEOPOLDO
45	6730760	PERDIZES
46	6146813	PIUMHI
47	5360447	POÇO FUNDO
48	5701120	POCOS DE CALDAS
49	6418791	RIO PARDO DE MINAS
50	2184850	SALINAS
51	7539533	SAO FELIX DE MINAS
52	6235123	SAO JOAO NEPOMUCENO
53	2794578	SAO LOURENCO
54	5096952	SAO SEBASTIAO DO PARAISO
55	6365191	SARZEDO
56	2204800	SETE LAGOAS
57	5498899	TAIOBEIRAS
58	6452906	TEOFILO OTONI
59	6951449	TRES CORACOES
60	3534618	TRES PONTAS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

61	2763060	TUPACIGUARA
62	6796109	UBA
63	5120349; 5130794; 2195585	UBERABA
64	2152940; 2152959	UBERLANDIA
65	3464806	VARGINHA
66	2820471	VARZEA DA PALMA
67	5142997	VAZANTE
68	5628555	VESPASIANO
69	9872450	FRANCISCO SÁ
70	9543562	ITAJUBÁ
71	7351976	VISCONDE DO RIO BRANCO
72	2140500	TIMÓTEO
73	9509089	NANUQUE
74	6625347	JOÃO MONLEVADE
75	2194201	PORTEIRINHA